



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 05/2021
---	-----------------------

Protocolo Nº.	4/2021	Data de emissão	10/02/2021	Validade do CATRARCC	05/10/2026
Razão Social	Irmãos Trentini Terraplanagem LTDA				
Nome Fantasia	Irmãos Trentini Terraplanagem			CNPJ	27.037.170/0001-05
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 203038	Órgão expedidor	Instituto de Água e Terra.	Validade da Licença Ambiental	05/10/2026
Endereço	Rua Sergipe nº1035, Guaíra, Curitiba, Paraná, CEP 80.630-080			Telefones	41-3329 6149 41-99636 5033

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados	-	-		
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AKN 6944	14,00	AOK 2060	14,00
ART 2061	14,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Eleovanir Alesson Baldan, Avenida Mato Grosso, 3100 Santa Terezinha Fazenda Rio Grande PR	A		LO IAT 154767	15/03/2021	Indeterminado
HB Ambiental Sistemas de Reciclagem	A e B		LAS IAT 3755	21/01/2022	Indeterminado
LED Licenciamento e desenvolvimento Ambiental, Avenida Pedro Euzebio Lemos - primeira travessa a esquerda, s/n Palmital Araucária PR	A		LO IAT 207443	05/11/2022	22/10/2021

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.



Processo assinado eletronicamente 4/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 6535534e-a6fbA1dZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: Edilaine Vieira da Silva
no dia 11/02/2021 e hora 11:18 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Jose Luis Konopacki
no dia 11/02/2021 e hora 09:43 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 4/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 6535534e-a6fbA1dZ